



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 3625-1313 - Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000



LEI Nº 26 DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Artigo 3º da Lei nº 04 de 11 de Abril de 1997 que cria o Fundo Municipal de Assistência - FMAS no Município de Santa Rita de Cássia - Bahia.

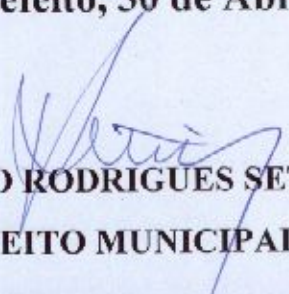
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 04 de 11 de abril de 1997 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, será gerido pela a Secretária Municipal de Assistência Social sob a orientação e controle do Ministério Público”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas Disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 30 de Abril de 2010.


ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia

Praça da Bandeira, 35 - Centro - Santa Rita de Cássia - BA CEP 47150-000
Tele Fax **773625 1313 - 3625 1010